



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Rubeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Manilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Carreira Gonçalves Bessenra
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01322 FOLHA 150/151
0018 0028273



ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: JAQUELINE FERREIRA DE MORAES A FAVOR DE WAGNAS SILVERIO CABRAL. Valor R\$7.657,37.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, (12/07/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **JAQUELINE FERREIRA DE MORAES**, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1986404-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 641.648.611-34, residente e domiciliada na Rua 03 nº 108, quadra 61, lote 27, Setor Fama, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado comprador, **WAGNAS SILVERIO CABRAL**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 1.238.084-SSP-GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455089109-DETRAN-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 311.444.621-34, residente e domiciliado na Rua T-37, Ed. João Paulo I apartamento 1505, Setor Bueno, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Lote 11, da quadra 14, situado a Rua BM-17, no loteamento denominado Residencial Brisas da Mata, nesta capital, com a área de 300,00 metros quadrados, sendo: 12,00 m de frente, 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 28; 25,00 m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 12; e 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 10, havidos conforme matrícula nº 61.344, de ordem do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO.** E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$7.657,37 (sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

* LIVRO 01322

0018

* FOLHA 150/151

0028273

legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Foram-me apresentadas a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 10:18:02 do dia 12/07/2012 <hora e data de Brasília> válida até 08/01/2013, Código de controle da certidão: 894B.7B37.1D1C.5457, as quais serão anexado ao primeiro traslado desta escritura. Assim convencioneados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$245,97, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp: R\$24,60. Eu, (a.), Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 12 de julho de 2012. Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente. (aa.) JAQUELINE FERREIRA DE MORAES, Outorgante Vendedora. WAGNAS SILVERIO CABRAL, Outorgado Comprador.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

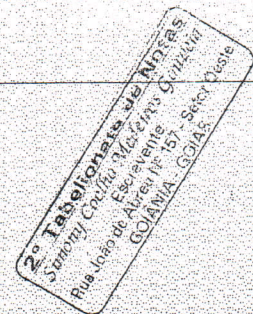
Eu, Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o Sou da Verdade

Goiânia-GO, 12 de julho de 2012.

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente

NOTAS



2º Tabelionato de Notas

Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás



31 JUL 2012

Confere com o original.
dou fé.

Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente

1050B681



1050B681506

2º Tabelionato de Notas
Goiânia - GO
Fone: 3215-8998



31 JUL 2012

Confere com a fotocópia
apresentada, dou fé.